



EDITAL N° 029/2015 - DG/IFC/CSFS.

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS DE PESQUISA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL PARA FINS DE CADASTRAMENTO DE PROJETOS QUE REQUEREM APOIO FINANCEIRO.

A Diretora Geral *Pro Tempore* Substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) – Câmpus São Francisco do Sul, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital n° 029/2015 DG/IFC/CSFS, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para projetos de Pesquisa e Iniciação Científica do IFC - Câmpus São Francisco do Sul, de acordo com a RESOLUÇÃO 70/2013 do CONSUPER visando o cadastramento de projetos de pesquisa no IFC Câmpus São Francisco do Sul, que possuem apoio financeiro interno e/ou externo.

1. OBJETIVOS

1.1. Objetivo Geral

O presente edital tem por objetivo avaliar, para fins de cadastramento, de projetos de pesquisa do IFC Câmpus São Francisco do Sul, que necessitem de apoio financeiro interno e/ou externo.

1.2. Objetivos Específicos

- I – Estimular a realização de pesquisas científicas e tecnológicas inovadoras, capazes de agregar valores a conhecimentos técnico-científicos de interesse da sociedade e de seus segmentos;
- II – Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo investigativo de geração, adaptação e transformação de soluções científicas, técnicas e tecnológicas que atendam as demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III – Fortalecer e consolidar os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, articulando-os às perspectivas globais de desenvolvimento humano, ambiental e socioeconômico;
- IV – Estimular o desenvolvimento do espírito crítico, voltado a curiosidade e investigação científica;
- V – Implantar e difundir a cultura de inovação tecnológica, bem como, promover políticas de proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual;
- VI – Desenvolver e consolidar os Grupos de Pesquisa e a iniciação científica e tecnológica, bem como, subsidiar o desenvolvimento de programas de pós-graduação, a interinstitucionalidade e a internacionalização das atividades de pesquisa.

2. DOS PROJETOS DE PESQUISA

2.1 As atividades de pesquisa e inovação serão desenvolvidas na forma de projetos, os quais devem estar em consonância com as diretrizes da política de pesquisa e inovação do IF Catarinense e, preferencialmente, articulados com as linhas e grupos de pesquisa certificados pela instituição e inseridos no Diretório de Grupos de Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.



2.2 Os projetos de pesquisa terão duração de um ano, podendo ser prorrogado por até mais um ano, mediante a apresentação à CAPP do câmpus, por parte do coordenador do mesmo e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da previsão de término, por meio de requerimento para este fim, acompanhado do relatório das atividades desenvolvidas, dos resultados (produtos) obtidos e a serem alcançados, bem como, das justificativas para a prorrogação do prazo.

2.3 Constituem modalidades de projetos de pesquisa no âmbito do IFC que necessitem de apoio financeiro:

I – Projetos de pesquisa com apoio interno: são aqueles desenvolvidos exclusivamente com recursos advindos do orçamento do IF Catarinense, acessados por meio de editais específicos para fins de apoio para custeio, investimento e/ou bolsas de pesquisa;

II – Projetos de pesquisa com apoio externo: são aqueles financiados por agências de fomento à pesquisa e inovação públicas ou privadas, por empresas públicas ou privadas, por organizações do terceiro setor, dentre outras, sejam nacionais ou estrangeiras, sob a forma de custeio, investimento ou bolsas de pesquisa, captados e gerenciados de acordo com a legislação vigente;

III - Projetos de pesquisa com apoio interno e externo: são aqueles financiados, simultaneamente, com recursos do orçamento do IF Catarinense e por agências de fomento à pesquisa e inovação públicas ou privadas, por empresas públicas ou privadas, por organizações do terceiro setor, dentre outras, sejam nacionais ou estrangeiras, sob a forma de custeio, investimento ou bolsas de pesquisa, captados e gerenciados de acordo com a legislação vigente;

2.4 A proposição de projeto de pesquisa deverá ser feita pelo respectivo coordenador e deverá contemplar, no mínimo, as seguintes informações (Anexo-1):

I – Identificação do projeto e da equipe;

II – Introdução;

III – Justificativa;

IV – Objetivos geral e específicos;

V – Fundamentação teórica;

VI – Procedimentos metodológicos;

VII – Resultados esperados (produtos);

VIII- Cronograma de execução;

IX – Orçamento;

X – Comprovante de envio à CAPP e anuência do Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) do Câmpus;

XI – Referências.

3. DOS PESQUISADORES E DOS COORDENADORES DE PROJETOS DE PESQUISA

3.1 Poderão participar das atividades de pesquisa e inovação no IF Catarinense, na condição de pesquisadores:

I – Servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro de pessoal do IF Catarinense;

II – Alunos regularmente matriculados em cursos do ensino médio, técnico, tecnológico, de



graduação e de pós-graduação do IF Catarinense;

III – Pesquisadores de outras organizações.

Parágrafo único. Serão admitidos pesquisadores de outras organizações com as quais o IF Catarinense formalmente mantenha convênio e/ou parceria para fins de cooperação técnica e científica ou, no caso de situação diversa desta, na condição de pesquisador colaborador voluntário individual, a viabilidade da mesma deverá ser analisada e autorizada pelos órgãos competentes da Instituição.

3.2 Os pesquisadores, preferencialmente, devem se associar a Grupos de Pesquisa do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificados pelo IF Catarinense, para coordenar ou realizar atividades de pesquisa na Instituição.

3.3 Para exercer a coordenação de projeto de pesquisa é necessário atender os seguintes requisitos:

I – Ser servidor, docente ou técnico-administrativo, integrante do quadro de pessoal permanente do IFC, com titulação mínima de mestre;

II – Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas institucionais vinculados às Coordenações de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (ou equivalente) dos Câmpus, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação ou à outras instâncias do IF Catarinense.

3.4 São compromissos dos pesquisadores membros da equipe de projeto de pesquisa:

I – Dedicar-se, durante toda a sua vigência, às atividades programadas;

II – Cumprir as orientações de caráter metodológico e ético da pesquisa;

III – Emitir, quando solicitado ou necessário, pareceres, relatórios, dentre outros, relacionados ao projeto ou à sua linha de pesquisa;

IV – Publicar os resultados de pesquisa em periódicos científicos e/ou apresentar esses resultados em eventos científicos e tecnológicos internos, promovidos pela Instituição, e externos, enviando cópias dos mesmos à Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e à Biblioteca de seu Câmpus.

3.5 Além dos inerentes aos pesquisadores, são compromissos dos coordenadores de projetos de pesquisa:

I – Coordenar as atividades inerentes à execução do projeto de pesquisa;

II – Orientar alunos em processo de formação para a pesquisa, bolsistas e/ou colaboradores voluntários;

III – Zelar pelo rigoroso cumprimento dos procedimentos metodológicos, princípios éticos e demais formas de conduta necessárias ao curso normal da pesquisa;

IV – Zelar e fazer cumprir prazos e compromissos assumidos com a aprovação do projeto de pesquisa;

V – Incentivar e indicar possibilidades para a publicação e divulgação dos resultados da pesquisa em veículos qualificados de comunicação científica (periódicos e eventos) e, quando for o caso, também em veículos de comunicação de massa;

VI – Obter as autorizações para a realização da pesquisa, conforme previsto no Art. 9º da Resolução



70/2013 do CONSUPER, conforme a temática abordada no referido projeto.

4. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CADASTRADOS

4.1 O coordenador do projeto de pesquisa tem prazo de até 30 (trinta) dias para iniciar a execução do mesmo, a partir da divulgação oficial de sua aprovação.

4.1.1 O não cumprimento do prazo estabelecido no caput representará abandono do projeto e implicará em sua desclassificação, tornando nulo todo e qualquer apoio obtido.

4.1.2 Nos casos de ocorrer atraso para o início das atividades por forças alheias além do estabelecido no caput, o coordenador do projeto deve comunicar oficialmente o fato ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do Câmpus para as providências necessárias.

4.2 O coordenador do projeto deverá comunicar pelo e-mail pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br qualquer mudança na composição dos integrantes do projeto, ou qualquer alteração das atividades prevista neste, em até 7 (sete) dias do fato ocorrido, acompanhado da devida justificativa.

Parágrafo único. A CAPP julgará o fato, podendo decidir pelo descadastramento do projeto.

4.3 O coordenador do projeto deverá enviar relatórios parciais, conforme cronograma definido, e final para o e-mail pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br, os quais serão analisados pela CAPP. No relatório final deverão constar os seguintes itens:

- I – os objetivos atingidos no projeto;
- II – a conclusão do projeto;
- III – o parecer do coordenador sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto;
- IV – apreciação do coordenador sobre o desempenho dos bolsistas (caso tiverem participado);
- V – o parecer dos bolsistas sobre: dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto (caso tiverem participado);
- VI – os editais contemplados ligados ao projeto;

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O formulário de inscrição (Anexo 1) deverá ser preenchido, devidamente assinado pelo coordenador do projeto e enviado para o e-mail: pesquisa@saofrancisco.ifc.edu.br, observando o prazo estipulado no cronograma deste edital. O recibo de envio servirá como protocolo.

5.2. A proposta de pesquisa que se enquadre nas situações previstas no número VI do item 3.5 deverá necessariamente ser acompanhada, na submissão, de um parecer favorável de uma comissão de ética reconhecida pelo IFC.

6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS



6.1 Serão considerados os itens da Tabela 1 para a avaliação da proposta o mérito técnico do projeto.

Tabela 1 – Critérios de avaliação de mérito técnico do projeto de pesquisa para cadastramento.

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA NO ITEM
1	Consistência e clareza da justificativa, relevância e delimitação do problema de pesquisa e compatibilidade desses elementos.	30	
2	Formulação dos objetivos da pesquisa.	20	
3	Consistência do quadro referencial e consistência com o problema de pesquisa.	20	
4	Coerência entre as partes teórica e metodológica do projeto de pesquisa.	20	
5	Vínculos formais estabelecidos com organizações ou instituições parceiras do câmpus SFS ou do IF Catarinense (pesquisas interinstitucionais).	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		100	

6.2 O projeto será considerado classificado e posteriormente cadastrado caso obtenha pelo menos 50% da pontuação máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 50 dos 100 pontos possíveis, conforme a Tabela 1.

6.3 Ficará a cargo da CAPP a avaliação do mérito técnico das atividades.

7. CRONOGRAMA

Tabela 2 – Cronograma do edital.

ETAPA	DATA
Publicação do edital	13/07/2015
Início das submissões	13/07/2015
Término das submissões	10/08/2015
Avaliação dos projetos submetidos	de 11/08/2015 até 11/09/2015
Divulgação do resultado parcial	11/09/2015
Imposição de recurso	De 14/09/2015 até 15/09/2015
Divulgação da avaliação dos recursos	17/09/2015
Homologação do resultado final	18/09/2015



Término do prazo para entrega do relatório parcial	21/03/2016
Término do prazo para entrega do relatório final	19/09/2016

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O presente edital não dispõe de recursos financeiros.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O coordenador de projeto de pesquisa que não entregar o Relatório de Atividade Final ou se o mesmo for reprovado, tornar-se-á inadimplente enquanto permanecer a pendência e impedido de apresentar demandas à CAPP ou ao Comitê Central de Pesquisa e, conseqüentemente, de pleitear recursos para o desenvolvimento de pesquisas, quer por meio de editais, quer por meio de outras modalidades de concessão de recursos destinados a esse fim.

9.2. Recursos das decisões da CAPP deverão ser encaminhados à Direção de Desenvolvimento Educacional observando o cronograma deste edital.

9.3. A carga horária das atividades de pesquisa será avaliada pelo CAPP.

9.4. Este edital encontra-se publicado no sítio oficial do IFC: <http://saofrancisco.ifc.edu.br/>.

9.5 Os modelos de formulários referenciados neste edital encontram-se nos anexos.

9.6 As informações fornecidas nos formulários de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do coordenador da proposta do projeto.

9.7 O não atendimento ou erros cometidos na submissão do projeto implicará na exclusão do projeto

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo CAPP do IFC-SFS.

9.9 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

São Francisco do Sul, 13 de julho de 2015.

Iza Luzia Goetten de Oliveira

Diretora Geral Pro Tempore Substituta do IFC – Câmpus São Francisco do Sul

Portaria nº 73 – D.O.U 04/07/2014

(Original assinado e arquivado no câmpus)



Anexo-1: Formulário para submissão de Projetos de pesquisa didático-pedagógicos.

1. Identificação do Projeto

1.1. Título do Projeto:

1.2. Coordenador do Projeto:

1.3. Grupo de Pesquisa vinculado (quando necessário):

1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto (quando necessário):

1.6 Marque a Área principal do projeto de pesquisa:

<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes

1.7 Identificação da Subárea (conforme tabela capes):

1.8 Projeto desenvolvido junto a curso de nível: () Técnico () Superior

2. Identificação do Projeto:

a) Identificação do Coordenador do Projeto (Titulação, carga horária semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto).

b) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Docentes, Técnico administrativos, comunidade externa).

c) Identificação dos demais integrantes da equipe do Projeto (Discentes): (Nome completo dos acadêmicos, Turma, Carga Horária Semanal dedicada ao desenvolvimento do projeto)



3. Roteiro do Projeto:

3.1. Título do Projeto:

3.2. Resumo do Projeto (máximo de 400 palavras):

3.3. Introdução (abordagem inicial, definição do tema e justificativas):

3.4. Objetivos do Projeto.

3.4.1 Objetivos Gerais.

3.4.2 Objetivos Específicos:

3.5. Fundamentação teórica:

3.7. Metodologia do Projeto:

3.8. Cronograma de execução do Projeto: metas qualitativas e/ou quantitativas (Etapa ou fase):

3.9. Descrever a infraestrutura existente para a execução do projeto e local de realização:

3.10. Resultados Esperados:

3.11 Orçamento:

3.11. Referências Bibliográficas (de acordo com as normas da ABNT)



4. Termo de responsabilidade do Coordenador do Projeto

Declaro que estou ciente das responsabilidades e compromissos descritos no EDITAL Nº 02x2/DG/IFC/CSFS/2015. Os trabalhos a serem realizados (local do trabalho e carga horária) não comprometem as atividades de docência e assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no projeto.

Coordenador do Projeto
data

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.



Anexo-2 (Relatório parcial)	
1- Objetivos do projeto	Objetivos atingidos até a presente data
2- Parecer do coordenador (dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto)	
3- Desempenho dos bolsistas (caso tiverem participado);	
4-Eventuais comprovantes de produção científicas, tais como, publicações e participações em eventos (anexar comprovantes)	



Anexo-3 (Relatório Final)	
1- Objetivos do projeto	Objetivos atingidos
2- Conclusão do projeto	
3- Parecer do coordenador (dificuldades encontradas, pontos positivos em relação ao desenvolvimento do projeto)	
4- Desempenho dos bolsistas (caso tiverem participado);	
5-Eventuais comprovantes de produção científicas, tais como, publicações e participações em eventos (anexar comprovantes)	